Processo nº. 23/2000-0087525-0

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

4º T.A. - CT FPE Nº 2023/021380

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FPE Nº 2023/021380, PUBLICADO EM 06 DE SETEMBRO DE 2023, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS DO CENTRO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE DO PROGRAMA TEACOLHE – CAS TEACOLHE, CONFORME PROCESSO Nº. 23/2000-0087525-0.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representado neste ato por sua Titular, Sra. LISIANE FAGUNDES, portadora da Carteira de Identidade nº 3066832605 SJS RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 881.180.020/04, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.035.179/0001-30, CNES sob o nº. 5583497, com sede na Rua Bezerra de Menezes, nº 70, B: Vila Popular – PASSO FUNDO/RS, CEP.: 99010-580, fone: (54) 3313-1330, e-mail: administrativo@apaepassofundo.org.br, neste ato representado por seu Presidente, Sr. MARLON BATISTA MORAES, portador da Carteira de Identidade nº. 8011986604, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 644.885.350-20, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato FPE Nº 2023/021380, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 06 de setembro de 2026 até 06 de setembro de 2027**, o prazo previsto na Cláusula Décima Terceira - Da Vigência, do Contrato FPE Nº 2023/021380, para a execução de serviços técnico profissionais do centro de atendimento em saúde do programa TEACOLHE – CAS TEACOLHE, de acordo com o contido na Informação do Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde - DAPPS às folhas nº. 539 à nº 540, concordância da Contratada às folhas nº 560, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 23/2000-0087525-0.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso: 0006
Projeto/Subprojeto.: 3090/00005
Empenho: 26005986330
U.O.: 20.95
Elemento: 3.3.90.39.3912
Data do Empenho.: 20/08/2026

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

O presente instrumento considera-se celebrado na data nele aposta manualmente ou, quando assinado eletronicamente, na data da última assinatura eletrônica.

LISIANE FAGUNDES
Secretária da Saúde

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS:92035179000130
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS:92035179000130
Dados: 2026.09.04 14:13:03 -03'00'

MARLON BATISTA MORAES
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 23200000874250010325252220260904
CRC: 16.2773.1227
Verificado em 09/09/2026 08:54:10

PROCERGS

Nome do arquivo: 4TA - CT FPE 2023-021380 - APAE de Passo Fundo - prorrogacao de prazo - TEA - P ASS.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICAÇÃO
Lisiane Wasem Fagundes	04/09/2026 17:07:12 GMT-03:00	88118002004	ICP Brasil CADES

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 23200000874250010325252220260904 e CRC 16.2773.1227, em: https://secweb.procergs.com.br/pra-aj4/proaconsultapublica.